ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.132/78, de 30 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, considera de Utilidade Pública o Clube das Acacias, Orgão Social da Loja Maçônica Firmeza e Humanidade Marabaense nº 06, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado da Utilidade Pública o CLUBE DAS ACACIAS Orgão Social da Loja Maçônica Firmaza e Humanidade Marabaense nº 06, entidade com personalidade Juridica nesta Cidade de Marabá, registrada no CGC-04984043/0005-33, destinada a função de carater filantropico e beneficiente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE JUNHO DE 1.978.

HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. do Deptº de Administração.